

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 16 DE JUNHO DE 2026 • 341 I • 05 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 414/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4345/2026 de 10/06/2026,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
06.002 – ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTE
06.002.0013.0392.0005.6000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTE
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 400.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 400.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
06.002 – ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTE
06.002.0013.0392.0005.6000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL DE ARTE
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 400.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 400.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 15 DE JUNHO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/06/2026 17:16:59

DECRETO Nº 422/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4344/2026 de 10/06/2026,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002.0008.0245.0016.2064 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL
4450420000 – AUXÍLIOS
11015 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - EMENDA 30410004
R\$ 120.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 120.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002.0008.0245.0016.2064 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL
3350410000 - CONTRIBUIÇÕES
11015 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS E FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - EMENDA 30410004
R\$ 120.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 120.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 15 DE JUNHO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/06/2026 17:16:40

DECRETO Nº 423/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 63.076,60 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4342/2026 de 10/06/2026,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 63.076,60 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0122.0012.1001 - IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 63.076,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 63.076,60

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
19.001.0010.0302.0012.2052 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 63.076,60

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 63.076,60

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 15 DE JUNHO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/06/2026 17:16:21

DECRETO Nº 424/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4341/2026 de 10/06/2026,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.006 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.006.0016.0482.0016.2070 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 220.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 220.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO AO RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, 15 DE JUNHO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/06/2026 17:15:41

DECRETO Nº 425/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001.0028.0848.0000.0004 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
3322930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
R\$ 2.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/06/2026 17:16:03
POR: REINALDO CARDOSO (CPF: 030.909.846-01) - https://c.ipm.com.br/p81a1198b39af6



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/06/2026 16:59:03 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p81a1198b39af6>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/06/2026 17:15:03
POR: REINALDO CARDOSO (CPF: 030.909.846-01) - https://c.ipm.com.br/p81a1198b39af6



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/06/2026 17:16:40
POR: REINALDO CARDOSO (CPF: 030.909.846-01) - https://c.ipm.com.br/p81a1198b39af6

2025, RELATIVO AO BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 15 DE JUNHO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/06/2026 17:15:28

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/06/2026 17:15:28
NÃO CONFUNDIR COM O CONTUDO AUTÊNTICO. <https://c.ipm.com.br/p81a1198039af6>



DECRETO Nº 426/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 485.016,86 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 485.016,86 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001.0028.0846.0000.0004 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
3330930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01806 - TERMO DE CONVÊNIO 080/2024 – SEAB
R\$ 485.016,86

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 485.016,86

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 080/2024 – SEAB.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 15 DE JUNHO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/06/2026 17:15:15



DECRETO Nº 427/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.560,25 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.560,25 (VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001.0028.0846.0000.0004 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
3330930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01806 - TERMO DE CONVÊNIO 080/2024 – SEAB
R\$ 24.560,25

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 24.560,25

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2026, RELATIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 080/2024 – SEAB.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 15 DE JUNHO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/06/2026 17:15:04



DECRETO Nº 428/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.795,76 (VINTE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.795,76 (VINTE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001.0028.0846.0000.0004 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
3330930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01805 - TERMO DE CONVÊNIO 070/2024 – SEAB
R\$ 20.795,76

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 20.795,76

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 070/2024 – SEAB.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/06/2026 17:14:43:00-03
NÃO CONFUNDIR COM O CONTUDO AUTÊNTICO. <https://c.ipm.com.br/p81a1198039af6>

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 15 DE JUNHO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/06/2026 17:14:46

DECRETO Nº 429/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 986,09 (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 986,09 (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001.0028.0846.0000.0004 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
3330930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01805 - TERMO DE CONVÊNIO 070/2024 – SEAB
R\$ 986,09

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 986,09

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2026, RELATIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 080/2024 – SEAB.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 15 DE JUNHO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/06/2026 17:14:32

DECRETO Nº 430/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 774,19 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 774,19 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
16.002.0008.0245.0016.2064 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÓRGÃO DE CONTROLE SOCIAL
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10112 - TERMO DE ADESAO MUNICIPAL/DELIBERAÇÃO N. 88/2024 CEAS/ FEAS/PR - INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CREAS
R\$ 774,19

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 774,19

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2026, RELATIVO AO TERMO DE ADESAO MUNICIPAL/DELIBERAÇÃO N. 88/2024 CEAS/ FEAS/PR - INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CREAS.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 15 DE JUNHO DE 2026.



Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/06/2026 17:13:29

DECRETO Nº 431/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15.001.0027.0812.0017.1004 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 200.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15.001.0027.0812.0017.2073 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/06/2026 17:14:03:00-03
NÃO CONFUNDIR COM O CONTUDO AUTÊNTICO. <https://c.ipm.com.br/p81a1198039af6>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/06/2026 17:14:03:00-03
NÃO CONFUNDIR COM O CONTUDO AUTÊNTICO. <https://c.ipm.com.br/p81a1198039af6>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/06/2026 17:13:29:00-03
NÃO CONFUNDIR COM O CONTUDO AUTÊNTICO. <https://c.ipm.com.br/p81a1198039af6>



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/06/2026 17:13:29:00-03
NÃO CONFUNDIR COM O CONTUDO AUTÊNTICO. <https://c.ipm.com.br/p81a1198039af6>

4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 100.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15.001.0004.0122.0017.2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 100.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 200.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 15 DE JUNHO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/06/2026 17:12:27

DECRETO Nº 432/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento n.º 24768/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR JOSÉ AUGUSTO DAVIDOSKI XAVIER, inscrito no CPF/MF sob n.º 137.***.***, do Cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 8427097-0, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 10 de junho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
15/06/2026 17:12:41

DECRETO Nº 433/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento n.º 25289/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR JENNIFER INAJARA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob n.º 087.***.***, do Cargo de Professor, matrícula n.º 8540780-2, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 13 de junho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
15/06/2026 17:13:13

DECRETO Nº 434/2026

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 226.449,73 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 4285/2025 de 15/12/2025,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 226.449,73 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEQUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15.001.0027.0812.0017.1004 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R\$ 226.449,73

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 226.449,73

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADO DO EXERCÍCIO DE 2025, RELATIVO AO RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 15 DE JUNHO DE 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
15/06/2026 17:10:58

DECRETO Nº 435/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei nº 1580/2007, com redação alterada pela Lei nº 2115/2009, em seu artigo 28 - A, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Centro DIA - COI, gratificação especial de atividade no percentual de 10% (dez por cento).

Nome	Matrícula	A partir de:
Juliana Silva Castro	722146-0	01 de junho de 2026

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
15/06/2026 17:12:05

DECRETO Nº 436/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento n.º 25471/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR SARA LOPES DE SENE, inscrita no CPF/MF sob n.º 009.***.***, do Cargo de Professor - 40h, matrícula n.º 89132-0, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 12 de junho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
16/06/2026 15:09:09

DECRETO Nº 437/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando Requerimento n.º 25471/2026, resolve:

Art. 1º EXONERAR DENISE FERNANDES CORREA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob n.º 054.***.***, do Cargo de Preparador de Alimentos, matrícula n.º 754803-0, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 12 de junho de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
16/06/2026 15:09:33

PORTARIAS

PORTARIA Nº 163/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. NOMEAR Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores da Procuradoria Geral do Município, com a seguinte composição:

- Humberto Harvelino Maroneze - matrícula n.º 413097-0
- Beatriz Carolina de Oliveira Kloster - matrícula n.º 847032-4
- Paulo Martins - matrícula n.º 15598-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/06/2026 17:12:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p81a198b39af6>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/06/2026 17:12:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p81a198b39af6>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/06/2026 17:12:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p81a198b39af6>

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/06/2026 17:12:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p81a198b39af6>

TO: FOI ASSINADO EM: 15/06/2026 12:26:47-03-03
CIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p81a198b39af6>

contrário, em especial a Portaria nº 094/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 12 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
15/06/2026 12:24:56

PORTARIA Nº 164/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º CANCELAR gratificação de Função, pelo Exercício de Secretário Escolar, da servidora Ana Paula Oliveira Castro, matrícula nº 596230-0, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 27 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
15/06/2026 17:11:13

PORTARIA Nº 165/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o contido no Ofício nº 03/2026 da Comissão de Processo Administrativo nº 18/2025, instaurado pela Portaria nº 259/2025, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR por 60(sessenta) dias, a partir de 11 de junho de 2026, o prazo do Processo Administrativo nº 18/2025, para que os trabalhos da comissão possam ser concluídos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
REINALDO CARDOSO
Matrícula: 493
Prefeito Municipal
15/06/2026 17:10:45

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2026-Concorrência Eletrônica nº 002/2026**

CONTRATANTE: Município de Castro, Estado do Paraná, com sede à Praça Pedro Kaled, 22, Centro, CEP 84.165-540, inscrito no CGC/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. REINALDO CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 368.**2 SSP/PR e do CPF/MF nº 40*.***.***-0, e a

CONTRATADA: F.G. ENGENHARIA LTDA, CNPJ 33.583.252/0001-40, localizada na Av. Monteiro Lobato, nº 1600, bairro Jardim Carvalho, CEP 84.016-210, município de Ponta Grossa – PR, representada por seu proprietário, o Sr. FABRICIO VAZ GARCIA, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.0**.***-3 SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 40*.***.***-0.

OBJETO: Construção de Creche contendo: bloco principal com 03 salas, brinquedoteca/sala de múltiplo uso, instalações sanitárias, sala dos professores, diretoria, secretaria, área de espera coberta, pátio coberto, circulação, refeitório, sala de amamentação, lactário, cozinha, DML, lavanderia, vestiários masculino e feminino, jardim sensorial descoberto e demais equipamentos externos.

VALOR: R\$ 2.296.645,89 (dois milhões e duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 720 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de junho de 2026.

FORO: Comarca de Castro, Estado do Paraná.

Castro, 09 de junho de 2026.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026
Processo Digital nº 6871/2026**

OBJETO: Construção de Creche no Distrito de Abapan, contendo bloco principal com 03 salas, brinquedoteca/sala de múltiplo uso, instalações sanitárias, sala dos professores, diretoria, secretaria, área de espera coberta, pátio coberto, circulação, refeitório, sala de amamentação, lactário, cozinha, DML, lavanderia, vestiários masculino e feminino, jardim sensorial descoberto e demais equipamentos externos.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente vencedor:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
F.G. ENGENHARIA LTDA	33.583.252/0001-40	R\$ 2.296.645,89

Castro, 09 de junho de 2026.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 068/2026
Processo Digital nº 20246/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E GALERIAS PLUVIAIS NAS VIAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente vencedor:

- R.A. COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICITAÇÕES LTDA (CNPJ 41.485.893/0001-90) com o lote: 14, no valor total de R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais).

- LUCIANO FILIPKOWSKI ME (CNPJ 11.753.689/0001-41) com os lotes: 8, 9, 10, 11, 18 e 19, no valor total de R\$ 322.840,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e quarenta reais).

- J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (CNPJ 00.794.451/0001-48) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15, 16 e 17, no valor total de R\$ 877.350,00 (oitocentos e setenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).

Valor total: R\$ 1.238.530,00 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta reais).

Castro/PR, 16 de junho de 2026.

**REINALDO CARDOSO
PREFEITO**

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026
PROCESSO DIGITAL Nº: 19578/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E CAMINHÕES EQUIPADOS (OS) COM SISTEMA VIA SATÉLITE (GPS) POR HORA MÁQUINA, COM SEUS RESPECTIVOS OPERADORES COM VIGÊNCIA DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EMISSION: 16/06/2026

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08H30 DO DIA 02 DE JULHO DE 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08H31 DO DIA 02 DE JULHO DE 2026.

DISPUTA: 09H00 DO DIA 02 DE JULHO DE 2026.

VALOR MÁXIMO: R\$ 21.525.288,00 (Vinte e um milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais)

PRAZO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: 03 (três) dias úteis antes da data fixada para início da sessão de disputa de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site <https://blcompras.com>, no site do Município <https://castro.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo> e na Diretoria de Suprimentos, sito à

Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, Fone: 2122 – 5008 / 2122-5048 – e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br

Castro, 16 de junho de 2026.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 068/2026
Processo Digital nº 20246/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOAMENTO DE ÁGUA E GALERIAS PLUVIAIS NAS VIAS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A DEMANDA CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses, através de pregão, na forma eletrônica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos.

Empresa vencedora:

- R.A COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICITAÇÕES LTDA (CNPJ 41.485.893/0001-90) com o lote: 14, no valor total de R\$ 38.340,00 (trinta e oito mil e trezentos e quarenta reais).

- LUCIANO FILIPKOWSKI ME (CNPJ 11.753.689/0001-41) com os lotes: 8, 9, 10, 11, 18 e 19, no valor total de R\$ 322.840,00 (trezentos e vinte e dois mil e oitocentos e quarenta reais).

- J TURECK ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (CNPJ 00.794.451/0001-48) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 15, 16 e 17, no valor total de R\$ 877.350,00 (oitocentos e setenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).

Valor total: R\$ 1.238.530,00 (um milhão e duzentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta reais).

Castro/PR, 16 de junho de 2026.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Aprova o termo de Responsabilidade e Compromisso de repasse de recursos público do Governo Federal para ações nos serviços de Proteção Social básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência conferida pela Lei Municipal nº 3.345/2017, alterada pela Lei nº 3.358/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social estabelece os princípios da Política de Assistência Social, e as competências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Castro/ Paraná. Em reunião extraordinária no dia 26 de maio de 2026, lavrado em Ata nº007/2026, e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e sua alteração dada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, disposta na Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

CONSIDERANDO O ofício nº 483/2026, de 10 de junho de 2026 da Câmara dos Deputados com indicação de recursos da ação orçamentária "219G" – Estruturação da Rede de serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o termo de Responsabilidade e Compromisso de repasse de recursos públicos do governo federal decorrente da programação 410490720260001 no valor total de R\$100.000,00 (cento mil reais), modalidade Custeio.

Art. 2º – O recursos serão aplicado em conformidade a Portaria MDS nº 1.044 de 24 de dezembro de 2024 e suas atualizações, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3 - Os recursos serão destinados para o fortalecimento da gestão do SUAS e do controle social, assim como no financiamento dos serviços públicos tipificados de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE

CLEIDE AGOSTINHO CARDOSO
PRESIDENTE DO CMAS

